



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.101 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES - MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária - em vigor, créditos suplementares no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) às dotações - Material de Consumo - Equipamentos e Material Permanente - da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 04 - Divisão de Material e Patrimônio

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 50.000,00

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070211-01 - Ampliação dos Equipamentos e  
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . Cr\$ 80.000,00

SOMA: . . . . Cr\$130.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

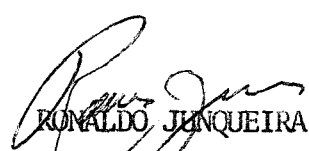
Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 2.101 - Continuação /

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583250 - Serviços Funerários
- 10583251-03 - Desapropriação de áreas
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4200 - Inversões Financeiras
  - 4210 - Aquisição de Imóveis . . . . . Cr\$ 130.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE OUTUBRO DE 1979

  
 RONALDO JUNQUEIRA  
 Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
 \*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.228 DE 17/10/79.